

## “FLOR DO DESERTO” – PONDERAÇÕES SOBRE ARTE, DIREITOS HUMANOS E CULTURA

Melina Girardi Fachin<sup>1</sup>

Acadêmicos Integrantes da Clínica de Direitos Humanos da Unibrasil<sup>2</sup>

O filme, inspirado no livro homônimo, “*Flor do Deserto*” é um bom exemplo do profícuo diálogo que o Direito pode traçar com as manifestações artísticas, sobretudo, com o cinema e a literatura.

A obra trata da trajetória da modelo somali Waris Dirie, desde sua infância na África até o presente de sua vida em Nova Iorque. Waris foi vítima da prática cultural, bastante difundida na região, da circuncisão feminina aos cinco anos de idade; aos treze anos foi dada em matrimônio a um homem mais velho, razão pela qual fugiu, com o auxílio de sua avó, da miséria na Somália para tornar-se faxineira na Embaixada daquele país em Londres. Foi um casual encontro com um famoso fotógrafo do mundo da moda, enquanto trabalhava em um subemprego em uma cadeia de *fast food*, que alçou Waris Dirie à fama internacional.

A obra demonstra como refletir sobre o Direito por meio da narrativa artística confere-lhe aporte crítico e emancipador, sobretudo em sua relação com a realidade social. Essa interpenetração rompe com a monotonia da dogmática hermética estabelecendo aberturas necessárias à subsistência do Direito como fenômeno vivo e construído, que passa a ver pessoas de *carne e osso* ao invés de sujeitos em abstração, ainda mais em questões tão essenciais quanto a presente.

A narrativa consegue, de modo sensível, para além do que o discurso jurídico poderia atingir, navegar pelas águas da árdua temática da prática cultural da circuncisão, infibulação, ou ainda, mutilação genital feminina.

---

<sup>1</sup> Professora Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos do Curso de Direito das Faculdades Integradas do Brasil (UNIBRASIL). Mestre e Doutoranda em Direitos Humanos pela PUC/SP.

<sup>2</sup> Fabiane Mazaroppi, Luciane Yuri Nakamura, Larissa Strapasson, Lucas Martins, Marjorie Oliveira Santos, Mário Penteadó, Thiago Cardoso e Stewon Stankiewicz – todos acadêmicos do 7º e 8º período de direito das Faculdades Integradas do Brasil (UNIBRASIL).

Waris Dirie é uma das milhares de mulheres africanas que foram submetidas à prática que consiste na extirpação de toda externalidade do órgão genital feminino.

A protagonista descreve ao que se submeteu, na solidão do deserto somali, sem higiene, materiais ou anestesia: “*Senti, depois, minha carne, meu órgão genital ser cortado. Eu podia ouvir o ruído da lâmina cega entrando e saindo da minha pele. Quando penso, sinceramente, não consigo acreditar que isso aconteceu comigo. (...) “Por favor, meu Deus, faça isso terminar logo”. E ele fez, pois desmaiei.*”<sup>3</sup>

Uma a cada três meninas morre após a circuncisão<sup>4</sup>, inclusive uma das irmãs da protagonista não escapou do atroz fado, que se realiza em razão de justificativas religiosas para assegurar a fidelidade feminina que, sem desejo sexual, dedicar-se-ia exclusivamente a casa e ao esposo.

Ao contrário do que o expectador poderia supor, a fuga para o Ocidente não significou para Waris sua emancipação. Por anos prosseguiu, como doméstica na embaixada da Somália, enclausurada, não lhe sendo nem permitido contato com o idioma local. O manto do totalitarismo patriarcal explicitava-se no *hijab* que lhe cobria o corpo e, mais ainda, sua mente e coração.

Paradoxalmente, Waris conseguiu desvencilhar-se desta rede de dominações, todavia, sem que isso significasse sua libertação. Isto porque a exclusão social do imigrante é um fato nas sociedades atuais, o preconceito, aliado recentemente à insegurança econômica, relegam ao *outro* as opções marginalizadas do subemprego e da fome.

Neste aspecto, o filme demonstra como a temática da pobreza é democrática. O leitor, em determinada altura da obra, chega a perguntar-se se teria Waris escapado da fome do deserto somali para saciar-se nos latões de lixo londrinos. Em que pese a universalidade da violação, impende reconhecer a calamidade que assola a região do *Chifre da África*, onde se localiza a terra natal da protagonista. Dados recentes da ONU revelam que, no sul da Somália,

<sup>3</sup> DIRIE, Waris; MILLER, Cathleen. *Flor do Deserto*. Tradução e edição Ricardo Lísias. São Paulo: Hedra, 2001, p. 58.

<sup>4</sup> Dado retirado da obra DIRIE, Waris; MILLER, Cathleen. *Flor do Deserto*. Tradução e edição Ricardo Lísias. São Paulo: Hedra, 2001.

há 2,8 milhões de desnutridos, dos quais 1,25 milhões são crianças. Em áreas agropastoris, o índice de desnutrição infantil aguda chega a 50%<sup>5</sup>.

Nota-se, destarte, que, seja na Somália, seja na Europa Ocidental, a fome é produto da exclusão social aos quais determinados grupos vulneráveis, não por acaso, são submetidos. É, portanto, um processo complexo que perpassa a superação de preconceitos e concessão de condições materiais mínimas de vida digna que não cabem apenas dentro de um prato de comida.

Além de toda a problemática abordada no filme acerca da prática da mutilação genital, dos casamentos arranjados, da diminuição da condição feminina perante a sociedade e da pobreza e miséria, as diferenças culturais também são objeto de apreciação. No decorrer diversos exemplos cotidianos de distinções culturais (aferição das horas, a tradição de comemorar aniversários, dentre outras) são explorados para demonstrar a importância e o valor da cultura na constituição dos sujeitos.

O grande nó que o filme pretende explorar decorre justamente desses (des)encontros culturais entre o *eu* e o *outro*. Ou seja: de que modo diversas tradições culturais podem dialogar, de um lado, respeitando costumes e práticas e, de outro, adaptando-se e dialogando com padrões diversos daqueles hegemônicos.

Tal se espelha na forte cena do filme quando Waris descobre que sua colega de quarto, em Londres, não era “*cortada*”<sup>6</sup>. O etnocentrismo sai de cena e abre espaço para o diálogo de construção intercultural que reconhece, respeita, ou ao menos tolera, o diverso.

A obra, através das amarras fluídas e permeáveis da linguagem artística, permite importante reflexão, não só ao Direito, das intrincadas teias e tramas que permeiam a fundamentação de determinadas práticas culturais que podem afetar os direitos humanos.

---

<sup>5</sup> Ddaos extraídos do site: <http://www.onu.org.br/chifredafrica/>, acesso em abril/2012.

<sup>6</sup> Expressão utilizada pela própria protagonista.